

CONFLITOS no campo

ANÁLISE DOS DADOS
REGISTRADOS EM GOIÁS

2025





CONFLITOS no campo

ANÁLISE DOS DADOS
REGISTRADOS EM GOIÁS 2025



EXPEDIENTE

CONFLITOS NO CAMPO 2025 ANÁLISE DOS DADOS REGISTRADOS EM GOIÁS

Realização:

CPT Goiás – Comissão Pastoral da Terra -
Regional Goiás

Sistematização dos dados:

Centro de Documentação Dom Tomás
Balduino - CPT

Organizador:

João Marcos Cardoso Picarti

Foto da capa:

Operação de Fiscalização de Denúncia
de Trabalho Escravo - Vila Boa de Goiás
(MTE, 2025)

Coordenação Colegiada da CPT Goiás:

Geralton Ferreira dos Santos
Leila Cristina Lemes dos S. Morais
João Marcos Cardoso Picarti

Correções Ortográficas:

Iara Falcão de Almeida

Edição:

Marília da Silva

Arte e Diagramação:

João Carvalho

Apoio e parcerias:

Misereor, Entraide et Fraternité e
Development and Peace

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Conflitos no campo 2025 [livro eletrônico]: análise
dos dados registrados em Goiás / Comissão Pastoral da
Terra - Goiás...[et al.] ; organizador: João Marcos
Cardoso Picarti. -- Goiânia, GO : CPT Goiás, 2026.

Formato: PDF

ISBN: 978-65-976222-0-7

1. Conflitos agrários. 2. Direito à terra. 3. Posse da
terra. 4. Conflitos pela água. 5. Trabalhadores rurais.
6. Trabalho escravo. 7. Violência no campo. I. Comissão
Pastoral da Terra - Goiás. II. Picarti, João Marcos Cardoso.
III. Título.

CDD-342.1243

Sueli Costa - Bibliotecária - CRB-8/5213
(SC Assessoria Editorial, SP, Brasil)

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito à terra 342.1247



SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	6
	CONJUNTURA Os impactos da crise capitalista no cenário dos conflitos no campo em Goiás: um balanço da nova era caiadista - <i>Lara Estevão Lourenço</i>	8
	TERRA Conflitos por terra em Goiás e a luta insistente pela permanência nos territórios tradicionais - <i>Valéria Pereira Santos</i>	16
	ÁGUA Conflitos pela água em Goiás - <i>Gislene Auxiliadora Ferreira</i>	22
	TRABALHO A escravidão, presente no chão do “Berço das águas” - <i>Francisco Alan Santos Lima</i>	28
	VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA Conflitos no campo em Goiás: entre a luta por reconhecimento e a legitimidade democrática nas disputas agrárias - <i>Márcio Lopes Toledo</i>	32
	MANIFESTAÇÕES A luta por Reforma Agrária aliada à defesa do Cerrado: por um futuro possível - <i>Marília da Silva</i>	38

APRESENTAÇÃO

O *Caderno de Conflitos no Campo - Goiás* reafirma a urgente necessidade de registrar, denunciar e enfrentar as inúmeras violências que seguem marcando os territórios das comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, comunidades camponesas, ribeirinhas, posseiras, assentadas e acampadas da reforma agrária em Goiás. Tudo isso acontece em meio à realidade do bioma Cerrado, tão ameaçado pela expansão das fronteiras econômicas.

Neste ano, a publicação do *Caderno de Conflitos* ganha um significado mais profundo, por ocorrer em meio às celebrações dos 50 anos da Comissão Pastoral da Terra, caminhada construída ao lado dos povos do campo, das águas e das florestas, sustentada pela defesa da vida, da dignidade humana e da justiça social. São cinco décadas de presença profética, denúncia das violências e anúncio da esperança organizada junto às comunidades em resistência.

Ao mesmo tempo em que celebramos esta história de memória e rebeldia, os dados de 2025 revelam um cenário preocupante de agravamento dos

conflitos no estado de Goiás. Crescem os conflitos por terra, impulsionados pela concentração fundiária, pela expansão do agronegócio, pela grilagem e pela pressão sobre territórios tradicionais. Também aumentam os conflitos pela água, especialmente nas regiões impactadas pelo avanço das monoculturas, da mineração e do uso intensivo de agrotóxicos, comprometendo nascentes, rios e modos de vida das comunidades. A isso soma-se a permanência das violações trabalhistas, com registros de precarização, exploração e situações de trabalho escravo, que continuam atingindo trabalhadores e trabalhadoras do campo.

Esta edição também é marcada pela memória dos 30 anos do Massacre de Eldorado dos Carajás, ocorrido em 17 de abril de 1996, no Pará, quando 21 trabalhadores rurais sem terra foram brutalmente assassinados em defesa da reforma agrária e do direito à vida. Também recordamos os 40 anos do martírio do Padre Josimo Tavares, assassinado em 1986 por sua atuação junto aos trabalhadores rurais e na defesa dos pobres da terra.

Sua memória permanece viva como testemunho profético de coragem, compromisso e fidelidade à luta por justiça no campo.

Mais do que números, este caderno expressa rostos, histórias, comunidades e territórios que resistem diariamente diante das ameaças e injustiças. Cada dado aqui apresentado carrega a voz de homens, mulheres e juventudes, em sua diversidade, que insistem em construir espe-

rança.

Que esta publicação fortaleça a indignação diante das violências, amplie o compromisso coletivo com a defesa dos direitos humanos e inspire novas ações de solidariedade, incidência política e cuidado com os territórios, com seus povos e com o bioma Cerrado.

Enquanto houver injustiça no campo, haverá também resistência organizada, memória e luta.

**Coordenação Colegiada
CPT Goiás**

Esquerda: Comunidade cerca área de nascente e realiza plantio de mudas em Caiapônia (GO)

Direita: Assentamento Olga Benário em Ipameri (GO)

Centro: 7ª Festa do Cerrado das comunidades de Minaçu (GO)





CONJUNTURA

Os impactos da crise capitalista no cenário dos conflitos no campo em Goiás: um balanço da nova era caiadista

LARA ESTEVÃO LOURENÇO*

O ano de 2026 se iniciou demonstrando que seria um ano de aprofundamento de mudanças na ordem mundial. Desde a última grande crise capitalista, em 2008, o mundo assiste ao declínio do império norte-americano e à deterioração da ordem unipolar, num período marcado pelo crescimento econômico constante da China². Com sua estabilidade ameaçada, os Estados Unidos vêm reagindo violentamente a essas mudanças.

Após a “guerra tarifária”, em 2025, assistimos aos ataques militares à Venezuela e ao Irã, o aumento da asfixia e do bloqueio contra Cuba e o apoio ao genocídio promovido por Israel contra o povo palestino na Faixa de Gaza. Os conflitos militares se unem ao aumento exponencial da concentração social e racial da riqueza, ao aprofundamento das desigualdades sociais, à violência, à xenofobia e ao racismo, ao aumento da pressão sobre os recursos naturais, ao aprofundamento das políticas imperialistas e da dependência

dos países do sul global.

Em meio a todo esse contexto, 2026 é um ano decisivo para a política brasileira, pois marcará a última eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para a presidência no Brasil, e mais uma batalha eleitoral contra a extrema direita. No estado de Goiás, se encerra o segundo mandato de Ronaldo Caiado à frente do governo estadual. O ruralista, que possui histórica rivalidade com as pautas camponesas e com a reforma agrária, deixa o governo com 80% de aprovação, a maior do Brasil. Entretanto, como veremos a seguir, os oito anos de governo tiveram impactos significativos na luta dos povos do campo, das águas e das florestas de Goiás.

REFLEXOS DE OITO ANOS DE GOVERNO CAIADO NA REALIDADE DO CAMPO

O primeiro mandato de Ronaldo Caiado como governador de Goiás marca também o início de uma série de aumentos do número de conflitos no campo no estado, se-

¹ CHINA BRIEFING. 2026

*Assessora Jurídica da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e membro da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares (RENAP).

gundo os dados levantados pelo Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (CEDOC), da Comissão Pastoral da Terra (CPT). Entre os anos de 2016, 2017 e

2018, foram documentados, respectivamente, 29, 22 e 24 conflitos no campo em Goiás, já a partir de 2019 esses números aumentaram gradativamente:



É importante ressaltar que esse aumento no número de conflitos, que tem o eixo terra como principal expoente, não está descolado da política de governo implementada pelo ruralista. Ronaldo Caiado, que é herdeiro da principal oligarquia rural de Goiás, uma família que coleciona denúncias de grilagem

de terras e exploração de trabalho escravo, com forte presença em cargos políticos ao longo do último século, foi também o fundador e presidente da União Ruralista Democrática (UDR). A oposição à reforma agrária e a defesa do latifúndio são mais do que uma posição política de ocasião, são principal-

mente uma tática de autopreservação que dialoga diretamente com a burguesia rural goianiense.

Os dois últimos mandatos de Ronaldo Caiado tiveram a segurança pública como principal bandeira, e em decorrência disso, observamos uma aproximação das forças de segurança pública do Palácio das Esmeraldas, as quais passaram a atuar como se fossem jagunços do governador. No campo, os batalhões rurais começaram a atuar de forma ostensiva e vigilante, fazendo abordagens recorrentes em assentamentos, acampamentos e ocupações, o que aumentou o sentimento de insegurança e opressão, além das reintegrações de posse sem mandado judicial. As ações de resistência dos movimentos populares do campo foram fortemente reprimidas em tempo recorde e com aparato policial desproporcional, como batalhões de choque, cavalaria e forte armamento. Neste ponto, podemos citar a repressão às ocupações realizadas pelas mulheres do MST, na Fazenda São Lukas em Hidrolândia, em 2023, e à Fazenda São Paulo, em Água Fria de Goiás, em 2024 e 2025, e as recorrentes repressões às famílias organizadas do Movimento Terra Livre, em Lagoa Santa. Nos últimos quatro anos, o estado contabilizou, em média, três novas ocupações e acampamentos por ano, todas organizadas por famílias sem terra, número que, até 2016, era significativamente maior.

Segundo os dados da CPT, nos últimos dez anos, o governo estadual figura como o segundo principal agente causador de violência nas comunidades do campo (67 ocorrências), atrás apenas dos fazendeiros (249 ocorrências). No ano de 2025, esse padrão se repetiu.

A ofensiva do governo estadual contra os lutadores e lutadoras do campo não se deu apenas no plano do Executivo. No âmbito legislativo, nos anos de 2023 e 2024, a Assembleia Legislativa de Goiás aprovou três leis que criminalizam diretamente a luta por reforma agrária, indicando um agravamento da criminalização dos movimentos populares pelo Estado. São elas a Lei nº 22.419/2023, que institui a “política estadual de segurança pública nas faixas de domínio e nas lindeiras das rodovias estaduais, bem como nas rodovias federais delegadas ao estado”, a Lei nº 22.677/2024, que “estabelece sanções administrativas em casos de invasões de propriedade privada” e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 22.384/2023, que exclui áreas ocupadas do programa de saneamento básico rural. Todas essas leis são inconstitucionais, seja por invadir a legitimidade exclusiva da União para legislar sobre direito civil e penal, seja por violar os princípios constitucionais da igualdade e dignidade da pessoa humana.

A gravidade expressa na aprovação dessas leis não reside ape-

nas em uma possível penalização criminal da luta no campo, mas também na criação de sanções cíveis e administrativas para impedir que militantes da reforma agrária acessem benefícios sociais estatais e prestem concursos públicos, entre outras restrições. Na prática, o Estado de Goiás vem vulnerabilizando ainda mais pessoas que já estão em situação de vulnerabilidade perante o poder público, aumentando a desigualdade social, dificultando o acesso a direitos sociais e, por consequência, restringindo o direito à vida e à dignidade. Apesar disso, todas essas leis foram propostas e aprovadas no último mandato do governo Caiado e estão ainda em vigor.

No estado de Goiás, historicamente, os conflitos entre trabalhadores/as sem terra e o latifúndio são maioria, sendo a reforma agrária a principal pauta de luta do campo no estado, segundo os dados referentes a manifestações e ocupações obtidos pelo CEDOC/CPT. Segundo dados do MST², no Brasil, existe um passivo de 100 mil famílias acampadas, das quais, no governo Lula 3, apenas 10 mil foram assentadas. No estado de Goiás, o governo federal assinou decretos de desapropriação por interesse social de três fazendas, sendo elas: a Fazenda São João da Cruz de Cima, em Catalão, a Fazenda Torres Capim Branco, em Caiapônia, e a Fazenda Crixás, em

Formosa, esta última, na qual se localiza o acampamento Dom Tomás Balduino, que tem sido palco de inúmeras violações de direitos humanos.

Apesar de as políticas de obtenção de terras para reforma agrária do governo federal terem mudado neste último mandato, priorizando a compra de terras em vez da desapropriação por interesse social, as medidas tomadas nos últimos três anos se mostraram insuficientes para absorver o passivo fundiário no estado. O que, por si só, é grave, já que estamos falando de cerca de 3 mil famílias acampadas no estado, segundo dados da CPT Goiás, e que, com o cenário atual, vêm sendo expostas a cada vez mais violações de direitos humanos e criminalizações por parte do Estado.

GOIÁS NO CENTRO DA DISPUTA POR TERRAS RARAS

O Brasil possui a segunda maior reserva de terras raras no mundo, atrás apenas da China. Goiás, juntamente com Minas Gerais e Pará, concentra as maiores reservas conhecidas no país. As terras raras são recursos estratégicos para a atual etapa de produção do capitalismo, já que são essenciais para a produção tecnológica, transição energética e indústria bélica. Atualmente, a China ainda detém a maior fatia do mercado de extração, produção e exportação de

² BEZERRA, Afonso. 2026.

terras raras, e, para diminuir a dependência do rival econômico, os Estados Unidos vêm fazendo uma aproximação com o Brasil com o objetivo de se apropriar dessas riquezas naturais brasileiras.

À população do campo do estado de Goiás, essa conjuntura é particularmente preocupante. O governador, que encerra o mandato e inicia a campanha para a presidência, se esforçou nos últimos meses, com medidas inconstitucionais e antirrepublicanas, para que o estado de Goiás fosse pioneiro na extração de minerais críticos no Brasil.

Exemplo disso foi a aprovação de Lei Estadual nº 23.597/2025, que cria a “Autoridade Estadual de Minerais Críticos do Estado de Goiás” e o “Fundo Estadual de Desenvolvimento dos Minerais Críticos”, e a recente assinatura de memorando de entendimento com os EUA, que permite que o país estrangeiro tenha maior acesso à exploração de minerais críticos no estado.

Desde 2010, o estado contabiliza 515 autorizações de pesquisa mineral para terras raras aprovadas pela Agência Nacional de Mineração³, segundo dados da própria

agência, e 7 áreas com autorização de lavra, totalizando 9.172,72 ha, todas elas da mineradora Serra Verde Pesquisa e Mineração LTDA, no município de Minaçu. Essa mineradora, antes pertencente a três outras empresas estrangeiras (Denham Capital - EUA; Vision Blue - Reino Unido; e The Energy and Minerals Group - EUA), neste primeiro semestre foi vendida a um único fundo econômico estadunidense (USA Rare Earth), além de ter recebido, em março de 2026, um investimento de 565 milhões de dólares do governo dos EUA, com a contrapartida de que os minerais extraídos em Goiás sejam destinados ao país norte-americano e seus aliados⁴.

A Serra Verde Pesquisa e Mineração se declara como a primeira mineradora fora da Ásia a extrair minerais críticos pesados, justamente em um município que já é marcado pela exploração minerária e por conflitos no campo. Em 2025, foram registrados três conflitos por água no município de Minaçu, dois deles referentes à contaminação do Córrego Areia e do Córrego Tabocão pela extração de minério.

³ AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM). SIGMINE – Sistema de Informações Geográficas da Mineração. Disponível em: <https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908>. Acesso em: 4 abr. 2026

⁴ BANCO dos EUA confirma que empréstimo a mineradora brasileira prevê fornecimento de terras raras. Folha de S.Paulo, São Paulo, 3 abr. 2026. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/amp/mercado/2025/04/banco-dos-eua-confirma-que-emprestimo-a-mineradora-brasileira-preve-fornecimento-de-terras-raras.shtml>. Acesso em: 4 abr. 2026.

No que concerne às comunidades do campo, das águas e das florestas em Goiás, podemos esperar um aumento da pressão de empreendimentos minerários no campo nos próximos anos, principalmente com as flexibilizações das legislações ambientais e o aumento dos incentivos estaduais e, em contrapartida, uma baixa gerência da União, até o momento, sobre o assunto. Há preocupações principalmente com os territórios tradicionais que podem ser impactados, como é o caso do Quilombo Magalhães, vizinho da área localizada no município de Nova Roma onde a mineradora Aclara Resources Mineração LTDA obteve autorização para realizar pesquisas minerárias de terras raras. Até o momento, não houve nenhuma iniciativa do poder público em realizar a Consulta Livre, Prévia e Informada e de Boa-Fé, nos moldes da Convenção nº 169 da OIT, com a comunidade. O mesmo ocorre com o recente interesse do governo estadual em disponibilizar a área da Chapada dos Veadeiros para a exploração minerária, local que abriga o Quilombo Kalunga, o maior do mundo.

No contexto atual da crise capitalista, que se reflete principalmente na crise ambiental, é importante que os movimentos populares, coletivos, sociedade civil organizada e partidos políticos de esquerda se coloquem cada vez mais para defender os territórios originários, tradicionais e da reforma agrária; os direitos da natureza e a soberania nacional.

REFERÊNCIAS



BANCO dos EUA confirma que empréstimo a mineradora brasileira prevê fornecimento de terras raras. Folha de S.Paulo, São Paulo, 3 abr. 2026. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/amp/mercado/2025/04/banco-dos-eua-confirma-que-emprestimo-a-mineradora-brasileira-preve-fornecimento-de-terras-raras.shtml>. Acesso em: 4 abr. 2026.

BEZERRA, Afonso; CARRARA, Ana Rosa; KRUPACZ, Lucas; RAMALHO, Tabitha. MST faz balanço da Jornada Nacional de Lutas das Mulheres Sem Terra e cobra reforma agrária. Brasil de Fato, São Paulo, 10 mar. 2026. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2026/03/10/mst-faz-balanco-da-jornada-nacional-de-lutas-das-mulheres-sem-terra-e-cobra-reforma-agraria/>. Acesso em: 4 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.397, de 7 de março de 2025. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural Fazenda Crixá, localizado no Município de Formosa, Estado de Goiás. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12397.htm. Acesso em: 4 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.891, de 24 de março de 2026. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Fazenda São João da Cruz de Cima e Barreiro, localizado no Município de Catalão, Estado de Goiás. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 mar. 2026. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2026/decreto-12891-24-marco-2026-798850-publicacaooriginal-178591-pe.html>. Acesso em: 4 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.902, de 26 de março de 2026. Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Fazenda Torres Capim Branco, localizado no Município de Caiapônia, Estado de Goiás. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 mar. 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2026/

Decreto/D12902.htm. Acesso em: 4 abr. 2026.

CHINA BRIEFING. China's Economy Report Card for 2024: GDP, Trade, FDI. 21 mar. 2025. Disponível em: https://insights.made-in-china.com/pt/China-s-Economy-Report-Card-for-2024-GDP-Trade-FDI_MaPtsHVIgEIB.html. Acesso em: 4 abr. 2026.

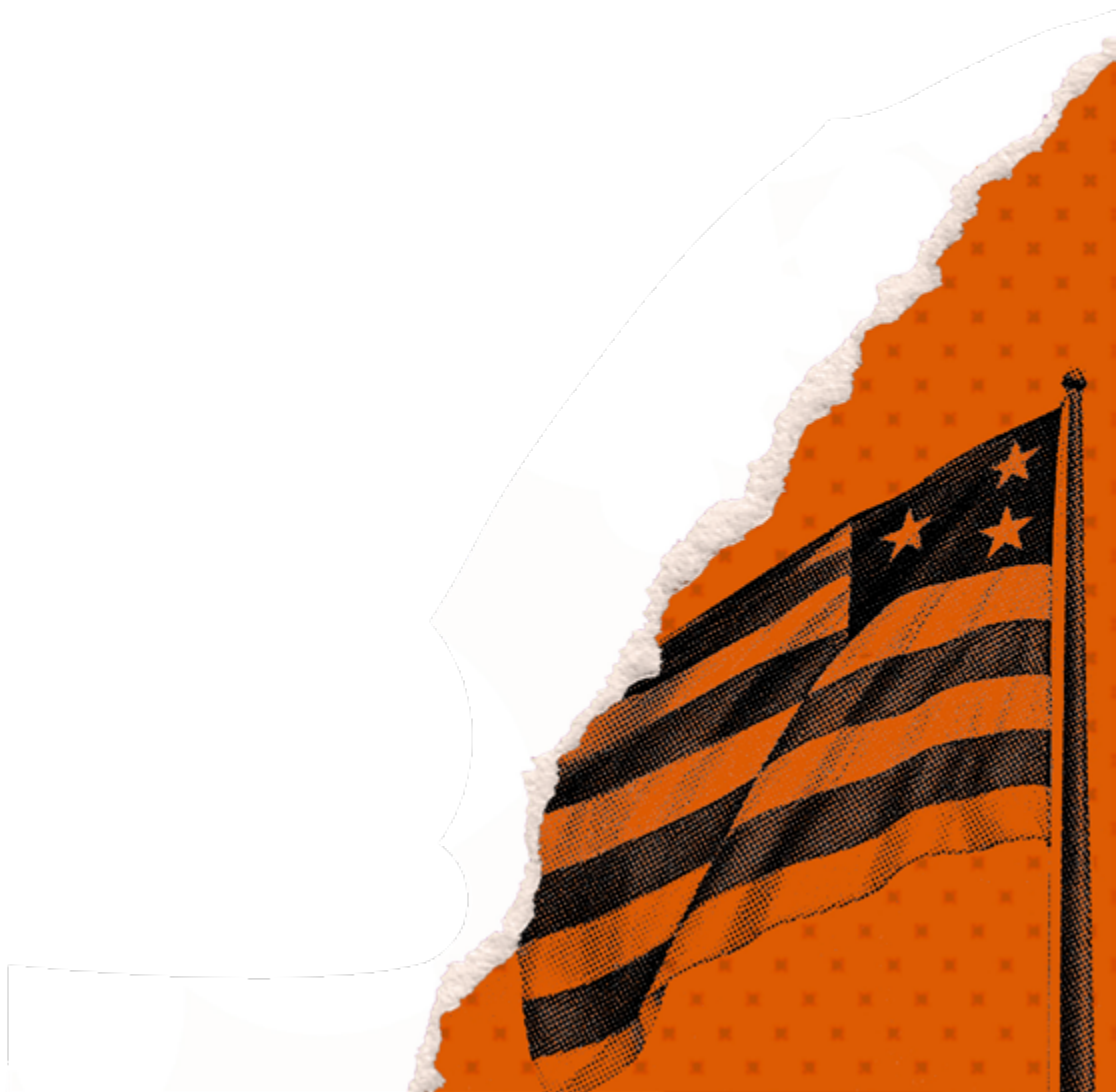
GOIÁS. Lei nº 22.419, de 27 de novembro de 2023. Institui a política estadual de segurança pública nas faixas de domínio e nas lindeiras das rodovias estaduais, bem como das rodovias federais delegadas ao Estado de Goiás. Goiânia, GO, 27 nov. 2023. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/108123/lei-22419. Acesso em: 4 abr. 2026.

GOIÁS. Lei nº 22.677, de 10 de maio de 2024. Estabelece sanções administrativas em casos de invasão de propriedades privadas, na forma que especifica. Goiânia, GO, 10 maio 2024.

Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/108827/lei-22677. Acesso em: 4 abr. 2026.

GOIÁS. Lei nº 23.597, de 27 de agosto de 2025. Institui a Autoridade Estadual de Minerais Críticos do Estado de Goiás – AMIC/GO, altera a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento dos Minerais Críticos – FEDMC. Goiânia, GO, 27 ago. 2025. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/111177/lei-23597. Acesso em: 4 abr. 2026.

GUIMARÃES, Arthur Oscar. Terrabras: uma estatal necessária às terras raras. Brasil de Fato, 23 mar. 2026. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/colunista/instituto-tricontinental/2026/03/23/terrabras-uma-estatal-necessaria-as-terras-raras/>. Acesso em: 4 abr. 2026.



TERRA



Conflitos por terra em Goiás e a luta insistente pela permanência nos territórios tradicionais

VALÉRIA PEREIRA SANTOS*

Ao analisar os dados de conflitos no campo no estado de Goiás, documentados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), à luz do debate sobre a questão agrária brasileira e os processos de modernização da agricultura, parte-se do entendimento de que tais conflitos revelam, de forma contundente, a questão agrária como um problema atual e estrutural no Brasil.

Apesar dos intensos investimentos, nas últimas cinco décadas, em modernização tecnológica, infraestrutura logística e financiamento voltado à expansão da fronteira agrícola, especialmente no Cerrado, a estrutura fundiária manteve-se praticamente inalterada. Esse quadro evidencia uma das principais contradições da formação agrária brasileira: a coexistência entre modernização produtiva e a conservação de padrões históricos de concentração da terra (Martins, 1994; Delgado, 2001).

Nesse contexto, os investimentos no agronegócio não implicaram a democratização do acesso à terra, mas, ao contrário, reforçaram a concentração fundiária e intensifica-

ram os conflitos territoriais em novas áreas de expansão do capital. A ausência de políticas efetivas de reforma agrária, aliada ao avanço das fronteiras agrícola e minerária, tem ampliado a pressão sobre territórios tradicionalmente ocupados por povos e comunidades tradicionais, como é o caso dos quilombolas e indígenas em Goiás. Esses grupos enfrentam processos recorrentes de expropriação, violência e violação de direitos, configurando um cenário de insegurança fundiária e ameaça à sua reprodução sociocultural.

A luta pela terra no contexto atual, portanto, não se restringe ao acesso à terra, mas se constitui como uma estratégia de resistência e de (re)existência (Mendonça, 2004), na medida em que envolve estratégias de defesa de modos de vida, identidades coletivas e formas tradicionais de relação com o território. Trata-se de um elemento central para compreender a dinâmica dos conflitos no campo em Goiás, especialmente em regiões de expansão recente do capital agropecuário sobre territórios tradicionais, como é o caso das regiões norte e nordeste de Goiás.

*Educadora popular militante da luta em defesa dos Cerrados e doutoranda em Geografia pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

FOTO: Acampamento em Rialma, na BR-153, recebe visita da Comissão de Soluções Fundiárias - Out/2025. Créditos: Gerailton Ferreira dos Santos/CPT Goiás

VIOLÊNCIAS CONTRA A OCUPAÇÃO E A POSSE DA TERRA EM GOIÁS (2025)

MUNICÍPIO	IDENTIFICAÇÃO DO CONFLITO	DATA	FAMÍLIAS
Araguapaz	Acamp. Conquista com Deus/ GO-164	8/4/2025	8
Aruanã	T.I. Karajá de Aruanã I/Aldeia Buridina	1/10/2025	50
Caiapônia	Acampamento Torres do Taquari	10/3/2025	38
Cavalcante	Com. Engenho II/Quilombo Kalunga	5/5/2025	125
Cavalcante	Com. Engenho II/Quilombo Kalunga	4/6/2025	125
Cavalcante	Com. Engenho II/Quilombo Kalunga	8/10/2025	125
Cavalcante	Com. Rio Carmo/Carmo de São Félix	18/2/2025	1
Cavalcante	Comunidade Rocinha	8/10/2025	35
Cavalcante	Comunidade Vermelho	13/8/2025	9
Cavalcante	Com. Vão do Moleque/Quilombo Kalunga	8/10/2025	1
Cavalcante	Território Quilombola Kalunga//Com. Vão de Almas	7/2/2025	215
Cavalcante	Território Quilombola Kalunga//Com. Vão de Almas	30/9/2025	215
Formosa	Acamp. Dom Tomás Balduino	7/1/2025	280
Formosa	Acamp. Dom Tomás Balduino	13/2/2025	280
Formosa	Acamp. Dom Tomás Balduino	20/2/2025	280
Formosa	Acamp. Dom Tomás Balduino	3/3/2025	280
Formosa	Acamp. Dom Tomás Balduino	1/8/2025	280
Formosa	Acamp. Dom Tomás Balduino	6/9/2025	218
Ipameri	Faz. Ouro Verde/Acamp. José Belmiro/Olga Benário	30/9/2025	400
Jaupaci	Acamp. Garça Branca/GO-173/Faz. Itaipava	5/8/2025	60
Jaupaci	Acamp. Garça Branca/GO-173/Faz. Itaipava	13/8/2025	60
Minaçu	Comunidade do Calado	10/9/2025	1
Minaçu	T.I. Avá Canoeiro	14/9/2025	35
Niquelândia	Assentamento Acaba Vida	18/9/2025	177
Piranhas	Acamp. Che Guevara/Faz. Vale dos Buritis	30/3/2025	35
Rialma	Acampamento Fazenda Araraquara	14/10/2025	40
Rialma	Acampamento Padre Pedro Jordão	8/9/2025	35
Santa Cruz de Goiás	Faz. Vala do Rio do Peixe	20/3/2025	19
Santa Helena de Goiás	Acamp. Leonir Orback/Faz. Ouro Branco	13/3/2025	180
Santa Helena de Goiás	Acamp. Leonir Orback/Faz. Ouro Branco	21/9/2025	180
Santa Tereza de Goiás	Acampamento Nova Esperança Liderança Camponeza	15/3/2025	43

Santo Antônio do Descoberto	Fazenda Antinha de Baixo	26/6/2025	400
Santo Antônio do Descoberto	Fazenda Antinha de Baixo	4/8/2025	400
Santo Antônio do Descoberto	Fazenda Antinha de Baixo	17/8/2025	400
Santo Antônio do Descoberto	Fazenda Antinha de Baixo	15/9/2025	400
São Domingos	Resex Recanto das Araras de Terra Ronca e Contagem dos Buritis	21/11/2025	1
São Francisco de Goiás	Acamp. Chico Mendes 2	1/9/2025	25
TOTAL DE CONFLITOS: 37 TOTAL DE FAMÍLIAS: 2213			

Tabela 1 - Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2026.

OCUPAÇÕES EM GOIÁS (2025)			
MUNICÍPIO	CONFLITO	DATA	FAMÍLIAS
Água Fria de Goiás (GO)	Fazenda São Paulo	7/4/2025	500
Ipameri (GO)	Faz. Ouro Verde/Acamp. José Belmiro/Olga Benário	30/9/2025	400
TOTAL DE OCUPAÇÕES: 2 TOTAL DE FAMÍLIAS: 900			

Tabela 2 - Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2026.

NOVOS ACAMPAMENTOS EM GOIÁS (2025)			
MUNICÍPIO	NOME DO CONFLITO	DATA	FAMÍLIAS
Crixás (GO)	Acampamento 8 de Abril	8/4/2025	260
TOTAL DE NOVOS ACAMPAMENTOS: 1 TOTAL DE FAMÍLIAS: 260			

Tabela 3 - Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2026.

Em 2025, foram registrados conflitos por terra em 19 municípios de Goiás, totalizando 40 ocorrências, envolvendo 2.973 famílias. A distribuição desses conflitos revela forte correlação com a estrutura fundiária concentrada do estado, onde apenas 6,22% dos imóveis rurais detêm 53,75% da área total (Silva, 2023).

Municípios como Cavalcante concentram 23% das ocorrências e apresentam um dos maiores níveis de concentração de terras (80%), atrás apenas de Niquelândia (82%). Formosa responde por 15% dos conflitos, com concentração fundiária de 61,40%, enquanto Santo Antônio do Descoberto reúne 10% das ocorrências, com

52,45% da área concentrada em grandes propriedades.

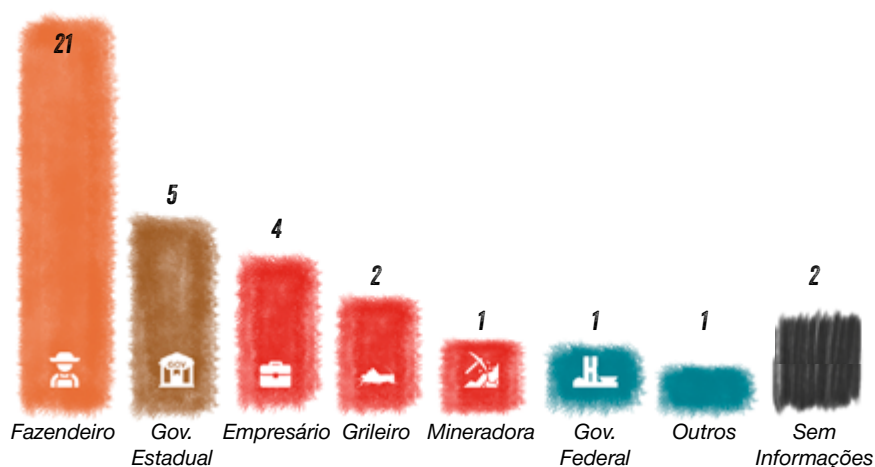
Outro aspecto relevante na dinâmica dos conflitos no campo é que, apesar da redução no número de ocorrências, em relação ao ano anterior, há reincidência dos conflitos: 30% das ocorrências já haviam sido registradas em 2024. Esse dado evidencia a persistência de questões não solucionadas e aponta para a limitada capacidade, ou interesse institucional, na mediação e resolução dos problemas agrários.

Soma-se a isso o atual contexto de enfraquecimento das mobilizações sociais no campo. No último ano, 95% dos conflitos correspondem a ações de violência contra a ocupação e a posse da terra, enquanto apenas 5% estão associados a iniciativas de luta protago-

nizadas por movimentos sociais e comunidades. Esse cenário indica um desequilíbrio na correlação de forças no campo, com predominância de práticas coercitivas em detrimento de formas organizadas de reivindicação pela terra e pelos territórios.

Apesar da imagem de Goiás como um estado de forte dinamismo econômico, ancorado na produção de commodities como soja, carne e cana-de-açúcar, o campo permanece atravessado por relações sociais profundamente desiguais e arcaicas. Observa-se a atuação recorrente de uma tríade de poder, composta por fazendeiros, Estado e agentes empresariais, que figura como principal vetor das violências associadas à ocupação e à posse da terra.

CATEGORIAS CAUSADORAS DE CONFLITOS POR TERRA EM GOIÁS (2025)



CATEGORIAS QUE IDENTIFICAM AS VÍTIMAS DOS CONFLITOS POR TERRA EM GOIÁS (2025)



Em 2025, os fazendeiros concentraram 27% das ocorrências (21 registros), seguidos pelo governo estadual (13%) e por empresários (11%). Tal configuração revela a permanência de alianças históricas que sustentam o poder sobre o Estado, a concentração fundiária e a reprodução de conflitos no campo brasileiro.

Os sujeitos sociais mais atingidos foram os trabalhadores sem-terra, que, desde 2024, permanecem como a categoria mais impactada pelas violências, correspondendo a 46% dos casos (17 registros). Em seguida, destacam-se as comunidades quilombolas (27%), que apresentaram aumento significativo em relação ao ano anterior, passando de 4 para 17 ocor-

rências. Também foram atingidos posseiros (8%), pequenos proprietários (8%), indígenas (5%), extrativistas (3%) e assentados (3%).

As formas de violência mais recorrentes incluem invasões (7 registros), ameaças de despejo judicial (7), pistolagem (6), incêndios (6), ameaças de expulsão (5) e destruição de moradias (5), além de outras práticas, como destruição de bens, desmatamento ilegal e omissão institucional. Esse conjunto de violações evidencia a complexidade e a gravidade dos conflitos, afetando diretamente as condições de vida e revelando a permanência de métodos históricos de destruição e desestabilização dos territórios camponeses.

FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA A OCUPAÇÃO E A POSSE REGISTRADAS EM GOIÁS (2025)

TIPOS DE VIOLÊNCIA	Nº DE REGISTROS
Ameaça de despejo judicial	7
Invasão	7
Incêndios	6
Pistolagem	6
Ameaça de expulsão	5
Destruição de casa	5
Destruição de pertences	4
Desmatamento ilegal	2
Omissão/conivência	2
Violações nas condições de existência	2
Contaminação por agrotóxicos	1
Despejo judicial	1
Destruição de roçados	1
Expulsão	1
Grilagem	1
Impedimento do acesso a áreas de uso coletivo	1
TOTAL DE VIOLÊNCIAS REGISTRADAS: 52	

Tabela 4 - Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2026.

Assim, a dinâmica dos conflitos no campo em Goiás reafirma a centralidade da questão agrária, onde a estrutura fundiária concentrada se configura como eixo estruturante da persistente desigualdade social e injustiça fundiária no campo brasileiro, evidenciando que a modernização tecnológica da agricultura, quando dissociada de transformações na estrutura de acesso à terra e aos meios de produção, tende a aprofundar os conflitos, as

vulnerabilidades e os processos de exclusão social. Contudo, é importante destacar que, apesar da ofensiva dos grandes proprietários e das forças associadas ao capital agrário, as estratégias de (re)existência dos movimentos de luta pela terra seguem como elementos fundamentais da resistência do camponato, expressando sua capacidade de permanecer, se reinventar e lutar nos territórios.

REFERÊNCIAS



DELGADO, G. Expansão e modernização do setor agropecuário no pós-guerra: um estudo da reflexão agrária. *Revista de Estudos Avançados*, nº 15 (43), 2001.

MARTINS, J. S. O poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.

MENDONÇA, M. R. A urdidura espacial do capital e do trabalho no Cerrado do sudeste goiano. 2004. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, 2004.

SILVA, E. B. A estrutura fundiária de Goiás: mediações e conteúdo subjacente à propriedade privada da terra. *Geosp*, v. 27, n. 1, e-199823, jan./abr. 2023. Disponível em: [https:// www.revistas.usp.br/geosp/article/view/199823](https://www.revistas.usp.br/geosp/article/view/199823). doi: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geosp.2023.199823.pt> Acesso em: 6 abr, 2025.

FOTO: Juízo de Iporá determina despejo ilegal de famílias acampadas às margens da GO 173, em Jaupaci (GO)



ÁGUA



Conflitos pela água em Goiás

GISLENE AUXILIADORA FERREIRA*

O elevado crescimento econômico do estado de Goiás nas últimas décadas foi marcado principalmente pela expansão do agronegócio, pela urbanização acelerada e pelo aumento da demanda energética e industrial. Esse processo intensificou a pressão sobre os recursos hídricos, tornando a água um elemento central nas disputas territoriais, econômicas e socioambientais. Embora Goiás esteja localizado em uma região considerada estratégica, por abrigar importantes nascentes e bacias hidrográficas do país, a disponibilidade hídrica tem sido cada vez mais afetada por períodos de estiagem prolongada, desmatamento, contaminação dos cursos d'água e uso intensivo para irrigação agrícola.

Os conflitos pela água em Goiás expressam desigualdades históricas no acesso e no controle dos recursos naturais. De um lado, grandes empreendimentos agroindustriais e hidrelétricos concentram volumes significativos de água para produção e geração de energia; de outro, comunidades rurais, povos tradicionais, agricultores familiares e populações urbanas en-

frentam dificuldades relacionadas ao abastecimento, à qualidade da água e à manutenção de seus modos de vida.

Além da dimensão econômica, os conflitos hídricos em Goiás possuem forte caráter político e ambiental. A gestão da água envolve disputas em torno das prioridades de uso, fiscalização ambiental, licenciamento e participação social nos processos decisórios. Nesse contexto, a água deixa de ser apenas um recurso natural e passa a representar um elemento estratégico de poder, território e sobrevivência. Compreender os conflitos pela água em Goiás exige, portanto, analisar as relações entre desenvolvimento, justiça ambiental e sustentabilidade, considerando os impactos sociais e ecológicos produzidos pela apropriação desigual desse bem comum.

Os dados analisados a seguir referem-se aos registros de denúncias de conflitos por água realizados pelo Centro de Documentação Dom Tomás Balduino no ano de 2025, no estado de Goiás, ocorrendo em quatro municípios. Foram registrados sete conflitos, totalizando 1.119 famílias atingidas.

*Graduada e mestre em Agronomia, professora da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás

FOTO: Danos na nascente no Assentamento Oziel Alves, em Baliza - Nov/2025. Créditos: Helio Henrique / CPT Goiás

Desde 2020, o número de registros de conflitos pela água variou entre 5 e 10 ocorrências por ano (Figura 1). Contudo, é importante ressaltar, assim como em outros tipos de conflitos, as ocorrências

são subnotificadas, o que pode camuflar uma realidade ainda mais severa (Centro de Documentação Dom Tomás Balduino/CPT, 2021; 2022; 2023 e 2024).



A subnotificação é um dos maiores desafios para entender a real dimensão das tensões no campo devido à vulnerabilidade das vítimas. De acordo com os dados apresentados pelos relatórios anuais da Comissão Pastoral da Terra, as categorias que sofrem estes conflitos são pequenos agricultores, assentados, acampados, comunidades tradicionais, atingidos por barragens, atingidos pela mineração, entre outros.

No ano de 2025, não foi diferen-

te. As vítimas foram assentados, acampados e atingidos pela mineração e por barragem (Tabela 1), ou seja, as populações mais vulneráveis no campo, que historicamente foram destituídas de seus meios de produção, retiradas de seus territórios, invisibilizadas pela sociedade.

Destaca-se, em 2025, o conflito no Projeto de Assentamento Oziel Alves Pereira, em Baliza, em que as famílias foram atingidas por água contaminada por agrotóxico, assim como, pela destruição de áreas de

preservação e conservação hídrica e pela poluição no ambiente (tabela 1). Em novembro, foi registrado o descarte de lixo em vala próxima à estrada, resíduos que foram carreados pela chuva para cursos d'água. A população destacou presença de pneus e embalagens de agrotóxicos dentre os resíduos. O P.A. Oziel Alves Pereira possui 529 famílias assentadas. Com a expansão da produção de commodities na região, o assentamento poderá enfrentar ampliação dos conflitos por água em um futuro próximo.

A contaminação da água por agrotóxicos no Acampamento Leonir Orback - Faz. Ouro Branco, em Santa Helena de Goiás, foi registrada em estudos anteriores (CPT Goiás,

2024), mostrando a recorrência do conflito no acampamento. O acampamento, formado por 180 famílias em situação de extrema vulnerabilidade, expressa a luta pelo acesso à terra realizada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra na região histórica do agronegócio goiano. Vale lembrar que a região faz uso intensivo de agrotóxicos no estado de Goiás desde a década de 70 do século passado na cultura do algodão, recentemente, além do uso de expressiva quantidade de princípios ativos, também o modo de aplicação via aérea aumenta a exposição das famílias aos produtos assim como seus meios de sobrevivência como água, alimento e espaço de convivência.

CARACTERIZAÇÃO DOS CONFLITOS PELA ÁGUA EM GOIÁS (2025)						
MUNICÍPIO	IDENTIFICAÇÃO DO CONFLITO	DATA	CATEGORIA QUE CAUSOU	CATEGORIA QUE SOFREU	SITUAÇÃO DO CONFLITO	FAMÍLIAS
Baliza	P. A. Oziel Alves Pereira	06/11/2025	Fazendeiro	Assentado	Contaminação por agrotóxico	529
Baliza	P. A. Oziel Alves Pereira	18/03/2025	Sem Informação	Assentado	Destruição e ou poluição	529
Formosa	Acamp. Dom Tomás Balduino/Áreas I/ Áreas II/Áreas II	02/08/2025	Fazendeiro	Sem Terra	Diminuição do acesso à Água	280
Minaçu	Córrego Areia	11/05/2025	Mineradora	Pequeno proprietário	Contaminação por minério	4
Minaçu	Córrego Tabocão	11/05/2025	Mineradora	Pequeno proprietário	Contaminação por minério	6
Minaçu	UHE de Serra da Mesa e Cana Brava	28/01/2025	Hidrelétrica	Atingido por barragem	Não reassentamento	200
Santa Helena de Goiás	Acamp. Leonir Orback/Faz. Ouro Branco	21/09/2025	Fazendeiro	Sem Terra	Contaminação por agrotóxico	180
TOTAL DE CONFLITOS: 7 TOTAL DE FAMÍLIAS: 1199						

Tabela 5 - Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2026.

No acampamento Dom Tomás Balduino, em Formosa, o conflito afeta 280 famílias que possuem acesso limitado à água para des-sedentação humana e animal, para cozinhar, lavar, regar plantas e para higiene pessoal. Em 2023, O Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO, 2023), juntamente com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Comissão Pastoral da Terra visitaram o assentamento para verificar a condição de obstrução de acesso a fontes de água, ameaças e bloqueio de estradas, situação essa que persiste segundo os levantamentos de 2025.

Nos casos relacionados aos Córrego Areia e Córrego Tabocão, em Minaçu (GO), pelo menos 10 famílias relataram que pararam de utilizar a água dos córregos, devido a mudanças na coloração da água após início das atividades da mineradora Serra Verde, que explora terras raras na região. Foram registrados pelo menos seus casos de aborto em vacas que bebiam água nestes córregos.

O relatório ambiental da empresa aponta que a atividade produz rejeitos radioativos e que a análise inicial da água dos córregos da região já aponta para teores de radionuclídeos maiores que em outras áreas da região, provavelmente por tratar-se de uma área já im-

pactada por práticas passadas de mineração de cassiterita realizada pela empresa Metais de Goiás S.A. - METAGO (DBO, 2015).

No caso dos atingidos por barragem, aproximadamente 200 famílias foram retiradas do seu território para a construção de empreendimentos e não foram reassentadas. Muitas delas perderam seu meio de sobrevivência, seja a terra ou o próprio curso d'água.

Todos os casos de conflitos pela água no estado de Goiás são atuais, recorrentes e tendem a acentuar-se pelo contexto de mudanças climáticas globais, que alteram a regularidade e a intensidade de chuvas. A tendência de aumento também vale para os casos de contaminações, tanto por agrotóxicos como pela atividade minerária, visto que ambas as atividades estão voltadas para um mercado externo que se encontra ávido por tais produtos.

Nesse contexto, o trabalho de registro de conflito pela água é extremamente necessário tanto no campo como na cidade, por se tratar de um bem essencial à vida e demandado em grandes quantidades pelo modelo de “desenvolvimento” vigente. Contudo, o registro é necessário para tentar assegurar sua qualidade e acesso para todos.

REFERÊNCIAS



DBO - Engenharia ambiental - Mineração de Terras Raras em Minaçu Goiás RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA, DBO Engenharia Ambiental 2015. 84p. [https://www.dfc.gov/sites/default/files/esia/2025/serra-verde/Project/05_Local%20Language%20Summary%20of%20ESIA%20\(RIMA\)_508.pdf](https://www.dfc.gov/sites/default/files/esia/2025/serra-verde/Project/05_Local%20Language%20Summary%20of%20ESIA%20(RIMA)_508.pdf) . Acessado em 13 abril de 2026.

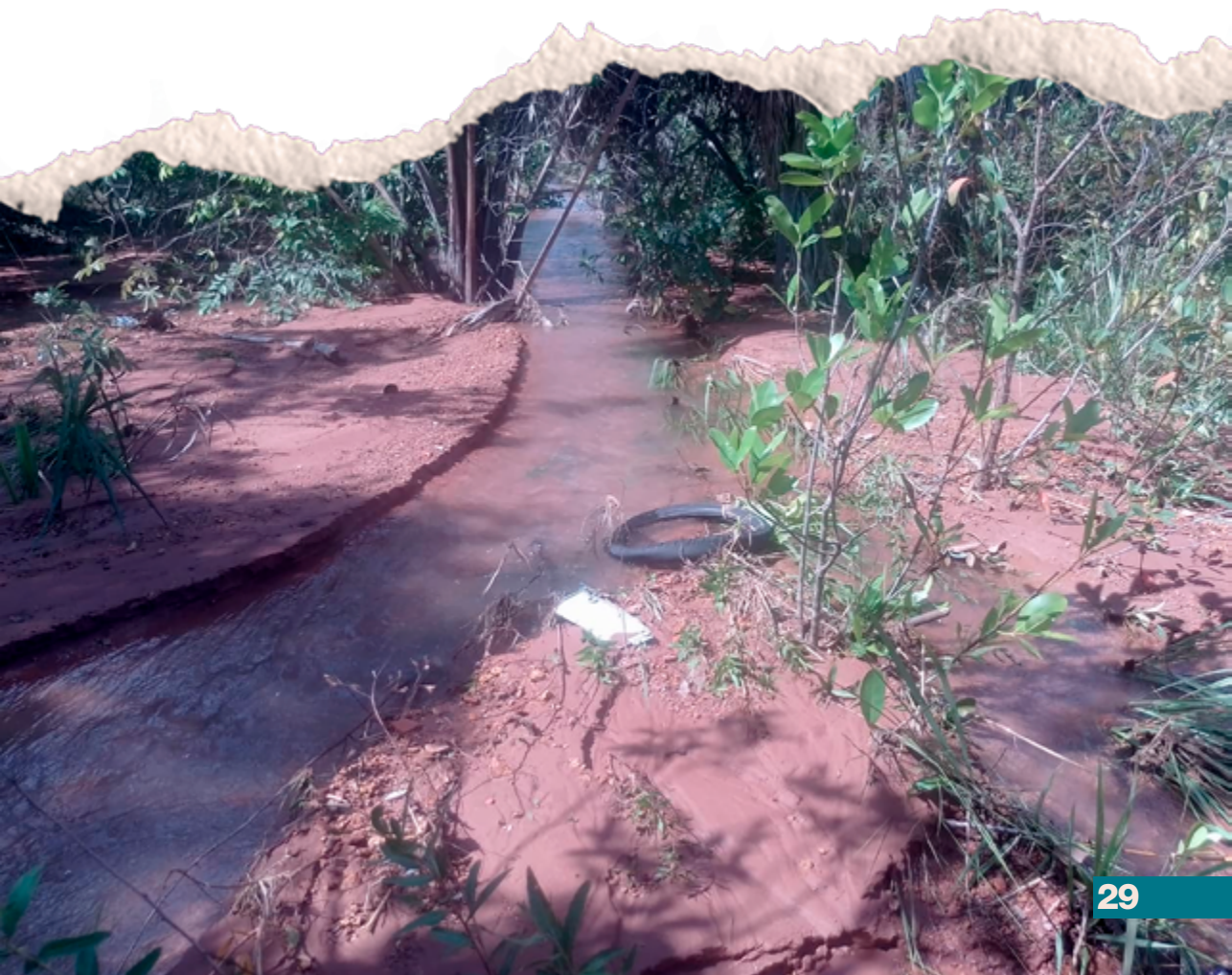
COMISSÃO PASTORAL DA TERRA REGIONAL GOIÁS. Conflitos do Campo 2021 - Análise das Ocorrências em Goiás. 20p, 2022.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA REGIONAL GOIÁS. Conflitos do Campo 2022 - Análise dos dados do estado de Goiás. Comissão Pastoral da Terra Goiás. 9-11p, 2023.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA REGIONAL GOIÁS. Conflitos do Campo 2023 - Análise dos dados registrados em Goiás. Comissão Pastoral da Terra Goiás. 13p, 2024.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA REGIONAL GOIÁS. Conflitos do Campo 2024 - Análise dos dados registrados em Goiás . Comissão Pastoral da Terra Goiás. 21-25p, 2025.

MPGO. Ministério Público do Estado de Goiás. Por meio da atuação do MPGO, famílias do Acampamento Dom Tomás Balduino, em Formosa, já estão recebendo água potável. Reportagem 12/09/2023. <https://www.mpggo.mp.br/porta/noticia/por-meio-da-atuacao-do-mpgo-familias-do-acampamento-dom-tomas-balduino-em-formosa-ja-estao-recebendo-agua-potavel> . Acessado em 13 abr. 2026.



TRABALHO



A escravidão, presente no chão do Berço das águas

FRANCISCO ALAN SANTOS LIMA*

O Cerrado brasileiro é uma fonte de vida pelas suas dádivas: o ciclo das águas, a biodiversidade, os povos e seu modo de relação com a Casa comum. Porém, o bioma conhecido como “berço das águas” esconde uma realidade cruel presente em muitas regiões do país, o trabalho escravo.

De acordo com o artigo 149 do Código Penal brasileiro, o trabalho escravo é um crime, que pode ser configurado em conjunto ou de forma isolada a partir das seguintes características: submissão do/a trabalhador/a a trabalhos forçados, jornadas exaustivas, condições degradantes de trabalho ou restrição de sua locomoção em razão de dívidas. Essa realidade atinge diariamente inúmeros grupos, comunidades e territórios tanto em áreas rurais quanto urbanas.

O desrespeito aos direitos fundamentais e às garantias de um trabalho digno seguem uma lógica que vai desde a precarização das condições de trabalho à privação da liberdade e ausência de paga-

mentos. Além desses elementos, outros vão se agregando, formando assim um conjunto de violações que colocam em risco a saúde, segurança e a própria vida de muitos trabalhadores/as.

Não é por acaso que a questão da escravidão tem sido trazida à tona de forma recorrente pelas sucessivas, teimosas e proféticas denúncias da Comissão Pastoral da Terra (CPT), desde 1972, quando ecoou o grito profético de Pedro Casaldáliga. Dados do Caderno de Conflitos no Campo da CPT (2025), registram nove casos de trabalho escravo no estado de Goiás no meio rural, onde 220 trabalhadores foram resgatados. Essas pessoas foram escravizadas em diversas atividades como produção de sementes certificadas, cultivo de alho, extração de madeira, pecuária, cana-de-açúcar, etc.

Os casos de trabalho escravo no Cerrado brasileiro não podem ser vistos como resquícios do passado, suprimido pela modernização das atividades e pelo progresso, resultado do desenvolvimento

*Educador popular, membro da coordenação colegiada da Comissão Pastoral da Terra do Pará, membro da Campanha Nacional da CPT de combate ao Trabalho Escravo e Articulador das CPTs da Amazônia. Graduado em Serviço Social e especialista em Elaboração e Gestão de Projetos Sociais.

FOTO: Auditor fiscal do trabalho em atividade de fiscalização na Usina da CBB, em Vila Boa - Set/2025. Créditos: Ministério do Trabalho e Emprego - Goiás.

das forças produtivas. Na verdade, sua permanência diz respeito à dinâmica do capital que não necessariamente substitui as antigas relações, mas que as transforma para se adaptarem a um novo ciclo capitalista. Os dados registrados pela CPT revelam ainda que, nos últimos 10 anos (2016-2025), o Estado de Goiás teve 84 casos de trabalho escravo rural, com o resgate de 1.748 trabalhadores.

As atividades econômicas que adotam práticas ilegais, sem a devida repressão pelo Estado brasileiro, são o motor de uma combinação altamente nociva, que desumaniza trabalhadores e degrada o meio ambiente. A escravidão no Brasil segue uma distribuição geográfica que tem muito a ver com os ciclos econômicos e de ocupação do território nacional, os cerrados e a Amazônia são provas disso.

A negação do direito à terra, aliada à falta de renda e de qualificação, e à inexistência de empregos dignos no campo e na cidade, restando apenas a própria força de trabalho, empurra trabalhadores e trabalhadoras para a aceitação de condições cada vez mais precarizadas. O trabalho escravo é uma chaga social que tem relação direta com a discriminação estrutural histórica, em razão da posição econômica das vítimas. Isso se confirmou na sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, na condenação do

Brasil em 2016, no caso da Fazenda Brasil Verde.

O combate ao trabalho escravo é uma tarefa do Estado e de toda a sociedade. Denunciar essa violação é a porta aberta, necessária para resguardar a garantia dos direitos, da dignidade e da liberdade de trabalhadores/as em vista de uma vida digna, sem opressão. O Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), que atua em todo o território nacional, completou 30 anos em 2025. Desde sua criação, em 1995, mais de 68 mil trabalhadores/as foram resgatados/as de condições análogas à escravidão.

O protagonismo das comunidades, dos territórios, das juventudes, das mulheres e dos diversos povos que habitam o berço das águas tem uma grande missão nessa luta contra a escravidão. A CPT, através dos/as diversos/as agentes que compõem a Campanha Nacional “De olho aberto para não virar escravo”, tem, ao longo dos anos, atuado de forma articulada e em rede para romper a invisibilidade de um sistema que nenhuma “abolição” conseguiu, de fato, erradicar.

Que possamos continuar sendo impulsionados/as pela ousadia da denúncia e do anúncio que atravessa estes 55 anos desde a publicação da Carta Pastoral “Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social”. Que essas palavras continuem a ressoar nos nossos espa-

ços de lutas coletivas, de luta pela terra e resistência na terra, sempre vigilantes a escutar “o clamor aba-

fado do povo”, principalmente dos/as vulneráveis e escravizados/as.

NÚMERO DE TRABALHADORES RESGATADOS DO TRABALHO ESCRAVO NO ESTADO DE GOIÁS (2025)			
MUNICÍPIO	IDENTIFICAÇÃO DO CONFLITO	DATA	TRABALHADORES RESGATADOS
Anicuns	Extração de Madeira em Florestas Plantadas 1	24/6/2025	-
Anicuns	Extração de Madeira em Florestas Plantadas 2	24/6/2025	7
Caldas Novas	Criação de Bovinos para Leite	14/8/2025	1
Cristalina	Produção de Sementes Certificadas	29/4/2025	8
Goiânia	Criação de Bovinos para Corte	3/4/2025	1
Inhumas	Produção Etanol (Bioetanol)	12/2/2025	58
Ipameri	Cultivo de Alho	7/10/2025	36
Professor Jamil	Criação de Suínos	10/10/2025	1
Vila Boa	Canavial	29/9/2025	108
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 9 TOTAL DE RESGATADOS: 220			

Tabela 6 - Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2026.

REFERÊNCIAS

CASALDÁLIGA, Pedro. Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social. São Félix do Araguaia, 10 out. 1971. Disponível em: <http://www.servicioskoινωνia.org/Casaldaliga/cartas/1971CartaPastoral.pdf> . Acesso em: 26 maio 2026.



VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA



Conflitos no campo em Goiás: entre a luta por reconhecimento e a legitimidade democrática nas disputas agrárias

MÁRCIO LOPES TOLEDO*

INTRODUÇÃO: A GEOGRAFIA DA VIOLÊNCIA AGRÁRIA EM GOIÁS

O Estado de Goiás, historicamente marcado pela expansão da fronteira agrícola e pela concentração fundiária, continua a ser palco de conflitos territoriais. Os dados parciais de violência contra a pessoa registrados em 2025 revelam que a disputa pela terra se traduz em ameaças concretas à vida, à existência e à organização de pessoas, famílias e comunidades. Casos emblemáticos, como as ameaças de morte proferidas contra assentados em Niquelândia e contra a comunidade quilombola em Santo Antônio do Descoberto ilustram a assimetria de poder e a vulnerabilidade das populações rurais.

Esses eventos não são episódios isolados de criminalidade comum: são as expressões visíveis de um conflito estrutural sobre a destinação dos bens da natureza. O reconhecimento do esforço de

registrar, sistematizar e analisar essas violações, tarefas que têm sido cumpridas com louvor pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), torna imperativo transcender a mera quantificação estatística. É preciso interpretar a violência no campo como um fenômeno de apagamento jurídico e social que reclama novas formas de mediação estatal e garantia de direitos fundamentais.

A LUTA PELA TERRA COMO INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO

A compreensão da profundidade das violações sofridas pelas comunidades camponesas e tradicionais em Goiás encontra na Teoria do Reconhecimento do sociólogo e filósofo Axel Honneth um referencial a ser estudado. Honneth postula que a justiça social não se resume à redistribuição material, mas passa fundamentalmente pelo reconhecimento intersubjetivo em três esferas: o amor, o direito e a solidariedade social.

**Doutorando em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (2025-atual). Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás. Professor da Universidade de Rio Verde (UnirV).*

FOTO: Audiência pública sobre o caso da comunidade Antinha de Baixo - Set/2025. Créditos: Gerailton Ferreira dos Santos/CPT Goiás

Quando grileiros, grandes proprietários ou o próprio Estado ameaçam assentados e quilombolas, opera-se uma grave patologia social, qualificada no desrespeito. Ao terem seus modos de vida, suas posses tradicionais e suas identidades ignoradas ou criminalizadas, as pessoas sofrem uma negação da esfera do Direito, pois não são tratadas como sujeitos plenos de direitos fundiários, e da esfera da Solidariedade, pois seus modos de produção não são valorizados socialmente quando colocados diante do avanço do agronegócio. Assim, a resistência nesses territórios não é apenas uma luta por um lote de terra, mas uma busca por reconhecimento e por existência digna.

CONFLITOS AGRÁRIOS PLURISSUBJETIVOS E O DIREITO DE DEFESA

A tradução dessa luta por reconhecimento perante o sistema de justiça tem esbarrado em obstáculos estruturais. Sabrina Nasser de Carvalho, em sua tese de doutoramento sobre os conflitos fundiários plurissubjetivos, esclarece que o processo civil tradicional foi forjado para lidar com conflitos patrimoniais individuais. Quando aplicado de forma irrefletida a disputas que envolvem dezenas ou centenas de famílias, como ocorre frequentemente nas ações de reintegração de posse contra acampamentos e comunidades, o sistema processual é capaz de gerar sérias violações ao direito de defesa.

Nos dados de 2025, nota-se que categorias inteiras de pessoas assentadas ou populações tradicionais sofrem as ações de violência. No âmbito judicial, essas coletividades frequentemente figuram como “réus incertos” em liminares de despejo, sem que suas vozes e peculiaridades socioeconômicas sejam ouvidas ou consideradas. Por isso, a falta de procedimentos que garantam o contraditório efetivo e a defesa adequada nos conflitos coletivos pela posse da terra pode transformar o Judiciário em reprodutor/validador das violências físicas e simbólicas documentadas pela CPT.

A CRISE DE LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA NAS DECISÕES ESTATAIS

O abismo entre a realidade concreta dos conflitos agrários e as respostas institucionais reflete o que o professor francês Pierre Rosanvallon diagnostica como os desafios da legitimidade democrática. Ele adverte que a eleição de representantes ou a mera legalidade formal das instituições não garantem, por si sós, que o poder esteja a serviço do interesse geral. O veredicto das urnas ou a letra fria da lei não são os únicos padrões de legitimidade.

Para Rosanvallon, um poder só é plenamente democrático se incorpora uma legitimidade de imparcialidade, de reflexividade e de proximidade. No contexto dos conflitos de terra em Goiás, o Es-

tado frequentemente falha quando se trata da proximidade, ao ignorar a realidade vivida pelas famílias no local do conflito, e da reflexividade, ao buscar aplicar normas possessórias de forma cega, desconsiderando a função social da propriedade e a pluralidade do bem comum. Decisões de despejo, inércia diante de ameaças de morte a trabalhadores rurais, ou ainda a atuação estatal como agente de constrangimento, revelam um grave déficit de legitimidade democrática.

ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Diante do esgotamento do modelo repressivo e estritamente judicializante, despontam novas perspectivas de intervenção estatal, notadamente a partir do Ministério Público e das diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal, através da ADPF 828, que instituiu as Comissões de Soluções Fundiárias (CSF's).

O Guia de Atuação Resolutiva – Legislação de Autocomposição, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), aponta para a urgência de uma mudança de paradigma. A atuação do órgão não pode se restringir a mero fiscalizador de processos judiciais ou proponente de ações punitivas que raramente resolvem a raiz dos conflitos sociais.

A adoção de práticas autocompositivas, como mediação, conciliação e práticas restaurativas em

conflitos agrários plurissubjetivos permite devolver o protagonismo às comunidades. Em vez de uma decisão imposta de cima para baixo, que carece da proximidade exigida por Rosanvallon e falha em conferir o reconhecimento demandado por Honneth, essas práticas podem criar um espaço dialógico.

A Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, derivada da ADPF 828, tem atuado de forma permanente nesses conflitos e tem o potencial de alterar a percepção de distanciamento referida, vez que atua como órgão auxiliar e necessário aos juízos que apreciam essas causas e são estimulados a adotar as práticas autocompositivas adequadas a cada caso. Embora não decida as causas, a comissão possui instrumental para apontar soluções negociadas, em lugar de impostas.

Nesse contexto, a atuação articulada do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos agrários, lideranças sociais e políticas, além das comunidades diretamente interessadas, é bem-vinda e aponta para um olhar mais inclusivo, democrático e maior capacidade resolutiva na mediação de conflitos como os de Niquelândia, Santo Antônio do Descoberto e vários outros existentes no Estado de Goiás, abrindo-se a possibilidade de soluções que garantam a permanência na terra e impeçam as ameaças à vida das pessoas.

CONCLUSÃO

Os dados históricos de violência no campo, sistematizados pela CPT em Goiás, não são simples estatísticas. Representam pedidos por justiça vindos de populações que vivenciam a negação diária de seus direitos fundamentais. A integração teórica das ideias de reconhecimento, legitimidade do exercício do poder e tratamento processual adequado dos conflitos plurissubjetivos evidencia que a pacificação no campo depende de mudanças nas estruturas estatais.

A reforma agrária e a regularização de territórios tradicionais devem ser compreendidas não como favores governamentais, mas como políticas públicas indispensáveis para concretização do Estado Democrático de Direito. Para que a violência seja superada, é fundamental que as instituições integrantes do sistema de justiça aprofundem sua atuação resolutiva, inclusive com a implementação de vias autocompositivas, abandonem a neutralidade burocrática e assumam a defesa ativa da vida e da dignidade das famílias camponesas, povos e comunidades tradicionais.

VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA EM CONFLITOS NO CAMPO REGISTRADOS EM GOIÁS (2025)						
MUNICÍPIO	IDENTIFICAÇÃO DO CONFLITO	DATA	CATEGORIA DA VÍTIMA	TIPO DE VIOLÊNCIA	SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA	PESSOAS
Niquelândia	Assentamento Acaba Vida	18/9/2025	Assentado	Ameaça de Morte	Conflito por Terra	1
Niquelândia	Assentamento Acaba Vida	18/9/2025	Assentado	Ameaça de Morte	Conflito por Terra	1
Santo Antônio do Descoberto	Fazenda Antinha de Baixo	17/8/2025	Funcionário Público	Ameaça de Morte	Conflito por Terra	2
TOTAL DE CONFLITOS: 3 TOTAL DE PESSOAS: 4						

Tabela 7 - Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2026.



BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Guia de legislação de autocomposição: guias de atuação resolutiva. Vol. 4. Brasília, 2023.

CARVALHO, Sabrina Nasser de. Direito de defesa nos conflitos fundiários plurissubjetivos. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Direito – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2018.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). Dados parciais sobre violência contra a pessoa no Estado de Goiás. 2025.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. 2ª. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

ROSANVALLON, Pierre. La legitimidad democrática: imparcialidad, reflexividad, proximidad. Buenos Aires: Manantial, 2009.

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS CONFLITOS E VIOLÊNCIAS NO CAMPO (2025)



LEGENDA

-  VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA
-  CONFLITOS POR TERRA
-  ACAMPAMENTOS/ OCUPAÇÕES
-  RESGATES DE TRABALHO ESCRAVO
-  CONFLITOS POR ÁGUA
-  MANIFESTAÇÕES DE LUTA

MANIFESTAÇÕES



A luta por Reforma Agrária aliada à defesa do Cerrado: por um futuro possível

MARILIA DA SILVA*

*Nesta roda viva / se me dás a mão
se eu ajunto o pé / se ele traz a voz
se nós nos unimos na dança
na marcha, no grito, na luta
a roda avança, a roda se firma
e, um dia, se impõe a roda do Povo*

(Pedro Casaldáliga)

As manifestações de luta registradas pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) em Goiás em 2025 são uma pequena amostra de como acontece o cotidiano de mobilizações dos movimentos que lutam por justiça agrária no estado. Desde que o Brasil é Brasil, quer dizer, desde a implantação de um projeto colonial de dominação neste território, o grito dos povos da terra pela vida é diário e responde aos também diários atentados contra ela.

Indígenas, quilombolas, posseiros, sem terra e outros povos conquistaram, com as grandes lutas que culminaram na Constituinte, o reconhecimento enquanto sujeitos de direito na Nova República. Desde então, assumiram a tarefa de espalhar a boa nova em cada rincão do país, em meio às lutas pela sobrevivência, cientes de que o Estado Democrático de Direito não garante plenamente o acesso

à justiça, mas torna essa conquista uma possibilidade em disputa.

Quando um sindicato, federação ou movimento de trabalhadores rurais ocupa o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), é porque já esperou demais. E, enquanto esperava, precisou seguir travando outras lutas pelo direito à saúde, à educação e ao trabalho digno. Quando um movimento ocupa uma instituição financeira pública, é porque compreende que é dever do Estado garantir acesso a crédito para quem precisa.

Nos últimos anos, tornou-se necessário que os povos e comunidades do campo se mobilizassem também contra os ataques do Legislativo federal aos mecanismos de proteção ambiental, como ocorreu nas manifestações nacionais contra o chamado PL da Devastação e, posteriormente, em defesa

**Jornalista, documentarista e comunicadora popular.*

Atua com CPT Goiás junto a comunidades acompanhadas no estado.

FOTO: Ocupação do MST no Incra, em Goiânia - Abr/2025. Foto: Marília da Silva/CPT Goiás

dos vetos presidenciais que acabaram derrubados.

O direito à terra é urgente e, hoje, vem acompanhado da necessidade de cuidar dela. A convivência e a indignação com as consequências do agronegócio e da mineração no campo envolve os movimentos sociais e sindicais na tarefa coletiva de manter o Cerrado em pé e suas águas preservadas. Povos camponeses, ribeirinhos, indígenas e quilombolas, em sua relação histórica e sagrada com a terra, sabem como produzir garantindo a regeneração do bioma e o fazem em defesa da vida e do equilíbrio necessário à existência coletiva.

Assim, cada roça comunitária de alimentos sem agrotóxicos é uma manifestação da luta. Cada estufa comunitária construída e cada quintal produtivo bem cuidado

são atos pelo direito à alimentação saudável. Cada feira agroecológica é um manifesto de solidariedade com a cidade. Cada nascente protegida é uma reivindicação por direitos humanos e pelos direitos da natureza. Cada semente criola guardada é um grito de esperança. Tudo isso é diário das comunidades acompanhadas pela CPT Goiás.

Devolver a terra para quem é da terra é protegê-la da devastação promovida pelo agro e pela mineração. Um trabalhador rural libertado do jugo do patrão representa um passo rumo a um futuro possível. É preciso que a população urbana compreenda que a defesa da Reforma Agrária e dos direitos dos povos cerradeiros à permanência em seus territórios e à manutenção de seus modos de vida é também a defesa das condições que garantem vida para todas as pessoas.

MANIFESTAÇÕES DE LUTA REGISTRADAS EM GOIÁS (2025)				
MUNICÍPIO	NOME DA MANIFESTAÇÃO	DATA	GRUPO SOCIAL	PESSOAS
Anápolis	Ocupação da Caixa Econômica Federal	19/5/2025	Sem Terra e Assentado	250
Goiânia	Ocupação do Incra	11/2/2025	Sem Terra	50
Goiânia	Ato Contra PL da Devastação	11/2/2025	Campo e cidade	
Goiânia	Ocupação da Associação dos Servidores do Incra	25/3/2025	Sem Terra	100
Goiânia	Ocupação do Incra/Jornada Nacional de Lutas em Defesa da Reforma Agrária	7/4/2025	Sem Terra	
Goiânia	Ato Contra PL da Devastação	1/6/2025	Campo e cidade	
Goiânia	Ocupação do Incra	2/6/2025	Sem Terra	150
Goiânia	Ocupação do Incra	22/7/2025	Sem Terra	600
Goiânia	Ato em defesa de Lenir Correia	4/12/2025	Agente pastoral	
Goiânia	2ª Feira Estadual da Reforma Agrária	13/12/2025	Sem Terra	
Minaçu	7ª Edição Festa do Cerrado/PA São Salvador	13/9/2025	Assentado	150

Minaçu	7ª Edição Festa do Cerrado/PA São Salvador	13/9/2025	Assentado	150
Posse	Ocupação da Caixa Econômica Federal	19/5/2025	Sem Terra	150
Silvânia	11ª Festa Camponesa/Comunidade Santa Rita do João de Deus	6/9/2025	Pequeno proprietário	400
TOTAL DE MANIFESTAÇÕES: 13 TOTAL DE PESSOAS: 1850				

Tabela 8 - Fonte: Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT, 2026.

REFERÊNCIAS



MARÉS, Carlos et al. (org.). Direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais em situação de conflitos socioambientais. Curitiba: Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), 2015. Disponível em: <https://www.ipdms.org.br/files/2013/10/livro-direitos-territoriais.pdf>. Acesso em: 20 abril 2026.

MEMORIAL DAS LIGAS E LUTAS CAMPONE-SAS. História das Ligas Camponesas. Disponível em: <https://www.ligascamponesas.org.br/historia-das-ligas-camponesa/>. Acesso em: 26 maio 2026.

SILVA, Marília da. Produção de alimentos saudáveis – reafirmar a vida para resistir na terra. Comissão Pastoral da Terra (CPT), 13 out. 2023. Disponível em: <http://cptnacional.org.br/2023/10/13/fraternidadessemfomego/>. Acesso em: 16 maio 2026.



...
*Perdoa-nos quando por medo,
ficamos calados diante da morte!
Perdoa e destrói os reinos
em que a corrupção é a lei mais forte.
Protege-nos da crueldade,
do esquadrão da morte, dos prevaletidos.
Pai nosso revolucionário,
parceiro dos pobres,
Deus dos oprimidos!*

(Cirineu Kuhn)



ACOMPANHE A CPT GOIÁS NAS REDES



@cptgoias



CONFLITOS no campo

ANÁLISE DOS DADOS
REGISTRADOS EM GOIÁS 2025



CPT Goiás



misereor
AÇÃO COMUM JUSTA GLOBAL

88 ENTRAÍDE & FRATERNITÉ